



Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul  
ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 12/91

SÚMULA:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a contratação de pessoal por tempo determinado, e dá outras providências.

O Senhor Lauro Lourenço Ruths, Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. De conformidade com o artigo 94, inciso XIII da Lei Orgânica do Município, artigo 27, inciso IX da Constituição do Estado do Paraná e artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a contratação de pessoal por tempo determinado, para o desempenho de atividades consideradas temporárias e de excepcional interesse público, assim declaradas pelo Prefeito Municipal, cujo número está explicitado no "Anexo I", desta Lei.

§ 1º. Conforme a Legislação em vigor, o prazo de contrato de trabalho na forma desta Lei, e de acordo com o que dispõe a alínea "c" da LOM., não deverá exceder ao último dia do exercício financeiro, em que se formalizar o ato de contratação;

§ 2º. Os contratados, obrigatoriamente, deverão ser submetidos a teste seletivo;

§ 3º. A superveniência de legislação disciplinando o cumprimento do disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição da República Federativa do Brasil, será motivo de rescisão dos contratos vigentes que estiverem em desacordo com a respectiva Lei Regulamentadora;

§ 4º. Nos contratos firmados nos termos desta Lei, deverá ser inserida uma cláusula, com a anuência do contratado, pela qual, se eventualmente ocorrer o disposto no Parágrafo Terceiro desta Lei, não deverá o Município responder por qualquer indenização decorrente do não cumprimento do termo estipulado.

Art. 2º. Os contratos a serem firmados nos termos desta Lei, devem explicitar a verba orçamentária e o respectivo empenho, para a sua validade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo o seu efeito à 1º de março de 1991, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de março de 1991.

LAURO LOURENÇO RUTHS  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

ESTADO DO PARANÁ

## GABINETE DO PREFEITO

ESCOLAS	LOCALIDADES	Nº VAGAS		
-ESC.Rural Municipal Bonsari Neto	Rio Quati.....	01		
-ESC.Rural Municipal Avelino Mariano	Divisor.....	01		
-ESC.Rural Municipal Jose do Patrocínio	São Pedro.....	01		
-ESC.Rural Municipal Artidór da Rosa	Poco Grande.....	01		
-ESC.Rural Municipal Marques de Tamandaré	Linha Gaúcha.....	01		
-Ext.Esc.Rural Municipal Tereza Cristina	Salto do Herveira.....	01		
-ESC.Rural Municipal Estanislau F.Schuantz	Salto do Herveira.....	01		
-ESC.Rural Municipal Euclides da Cunha	Linha Biazin.....	01		
-ESC.Rural Municipal Josefine Alves de Lima	Rio Bandeira.....	01		
-ESC.Estadual Km 127	Km 127.....	01		
-ESC.Rural Municipal Érico Veríssimo	Guarai.....	01		
-Ext.Esc.Rural Municipal Estanislau F.Schuantz	Lagoa Bonita.....	01		
-ESC.Rural Municipal Euclides da Cunha	Fazenda Lagoa Bonita.....	01		
-ESC.Rural Municipal Josefine Alves de Lima	Fazenda Velha.....	01		
-ESC.Estadual Gramado de São Sebastião	Sertãozinho.....	01		
-ESC.Rural Municipal José Dambroski	Km 130.....	01		
-ESC.Rural Municipal Frederico Valcarenghi	Gramado de São Sebastião.....	01		
-ESC.Rural Municipal Pedro Castilho	Vila Pedra.....	01		
-ESC.Rural Municipal Cristiano Koro	Linha Nova-Cochão Grande.....	01		
-ESC.Rural Municipal Alfredo Rose	Serra do Rio do Tigre.....	01		
-Ext.Escola Rural Municipal Vazela	Linha De Nez.....	01		
-ESC.Rural Municipal Paulino A.Kizini	Linha Rosa.....	01		
-ESC.Rural Municipal Jose W.Sobrinho	Campos das Crivangas.....	01		
-ESC.Rural Municipal Viléla Barbosa	Linha Zapaoski.....	01		
-Ext.Esc.Rural Municipal Emílio de Menezes	São Vista-Passo Liso.....	01		
-Ext.Esc.Rural Municipal Pe.Manezinho da Nobrega	Linha 26-Guarani do Cavernoso.....	01		
-Ext.Esc.Rural Municipal Inês Pech Fae	Rio Crim.....	01		
-Previsão para novas vagas durante o ano	Passo Liso.....	01		
de 1991 (novas escolas, desistências, mudanças de professores e outros)	Restinga.....	01		
	Vera Cruz.....	01		
	Garro Preto.....	01		
		10		

Jairo Zeffo  
DIAZO LOURENÇO RUTHS